



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2304, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.960,61 e dá outras providências”***

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2022;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.960,61 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0004.1.014 – CadÚnico

623 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 432,44

624 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.528,17

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 16 de agosto de 2022.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2304 em 16/08/2022

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.